



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, no período letivo de 2019.1 e 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação pelo Edital nº 15/2018 de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses, com recebimento de 06 (seis) parcelas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação;
- 2.6. O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio-formação;
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e à área a qual se vincula, indicando previamente o espaço físico no qual será desenvolvido;
- 3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como a inclusão do recesso escolar do discente, no cronograma de atividades conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;

3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;

3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1. O estudante deve elaborar o plano de formação com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;

4.2. O estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;

4.3. O estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.4. O coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu *campus*.

4.5. Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **16/08/2019** a **23/08/2019**, observando as seguintes condições:

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção deste certame (comissaoaf.aca@ifce.edu.br).

5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do Campus Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.

6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
TOTAL		100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;

- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, as vagas para os Projetos serão destinadas aos discentes dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Pesca que se encontram na Lista de Espera do Edital nº 15/2018.

7.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da Seleção para concessão de auxílios estudantis, referente ao Edital nº 15/2018, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do *campus*.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **27/08/2019**;

8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 h e 59 min do dia **14 de agosto de 2019**, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado parcial da seleção deverá ser interposto por e-mail para comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos do dia **28 de agosto de 2019** e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia **29 de agosto de 2019**.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	14/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado de recurso contra o edital	15/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	16/08/2019 a 23/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado preliminar da seleção	27/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	28/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado do recurso	29/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado final da seleção	30/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor responsável pelo projeto;

11.3. Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;

11.4. Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a relação existente de discentes dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Pesca.

Acará - CE, 13 de agosto de 2019.

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral

IFCE/*campus* Acará

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acará**, em 12/08/2019, às 19:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897773** e o código CRC **1814C317**.